

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 45/71

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENENGRO, autúo a  
presente reclamação apresentada por \_\_\_\_\_  
LUIZ CARVALHO contra  
MARCIRIO CARPES DE AZEVEDO

Chefe da Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, horas extras, domingos e feriados a apurar.

DIA 14.00  
HOR 14.00  
Paula



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 45 177

Em 2 / 2 / 77

### TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de fevereiro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ CARVALHO

(Reclamante)

Marinheiro

(Profissão)

Solteiro-menor-16anos

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

Nesta cidade.

portador da C.P. — N.º

....., Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra

MARCIRIO CARPES DE AZEVEDO

(Reclamado)

transporte.

(Atividade)

domiciliado n.º pôrto desta cidade, na via Nova Zelândia, de sábados à  
(Rua e número) 2ªs.

que ingressou nos serviços do reclamado em 20 de agosto de 70 e foi despedido sem justa causa em 25 de janeiro/71.

Que percebia Cr\$ 15,00 por semana mais alimentação e pousada.

Que apenas recebeu seus salários, nada recebendo ao ser despedido, nem aviso prévio.

Reclama:

Aviso prévio ..... Cr\$ 30,30

Férias proporcionais ..... Cr\$ 47,85

13º salário proporcionais ..... Cr\$ 71,00

FGTS

Horas extras, domingos e feriados a apurar

Sub-total ..... Cr\$ 148,15

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 18 do corrente, às 14,00 horas, podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

Luiz Carvalho.

LUIZ CARVALHO

RECLAMANTE

Bertram Roque Ledru

BERTRAM ROQUE LEDRU

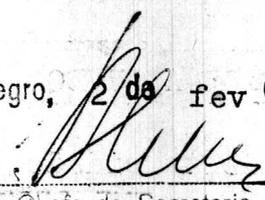
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

Celita Carvalho.

SECRETARIA

O que, nesta data, foi  
feita é expedida a devida notificação ao  
reclamado, através do Sr. Oficial de Justiça Substituto.  
Dou fé.

Montenegro, 2 de fev. de 1971.



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria Substo.

**BERTRAM ROQUE LEDUR**

01,00 .....  
20,74 .....  
00,00 .....

.....

.....

.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*J. A.*

**Proc. 45/71. NOTIFICAÇÃO**

SR. MARCIRIO CARPES DE AZEVEDO - Pôrto da Cidade, dos sábados às 2<sup>as</sup>.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ CARVALHO

Reclamado MARCIRIO CARPES DE AZEVEDO

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, nº....., no dia dezoito ( 18 ) do mês de fevereiro, às quatorze ( 14,00 ), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - cópia da inicial.**

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO 2 de fevereiro de 19 71.

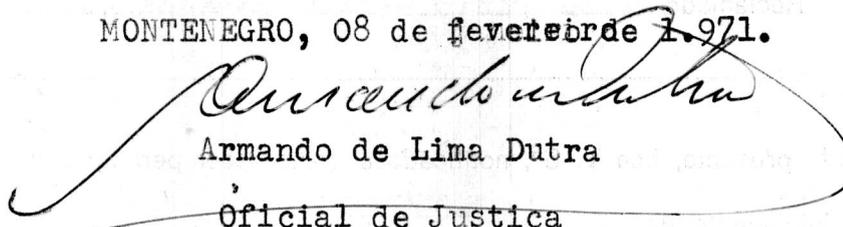
*08 - 02 - 71, às 17,30hs.  
José Antônio de Azevedo  
(Pai)*

*Bertram Roque Ledur*  
**BERTRAM ROQUE LEDUR**  
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, à Rua Álvaro de Moraes s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Mácirio Carpes de Azevedo, na pessoa de seu pai, SR. JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 08 de fevereiro de 1.971.

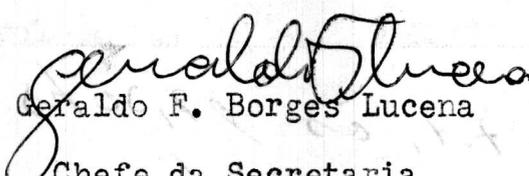
  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 08 de fevereiro de 1.971.

  
Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



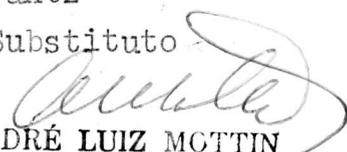
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N.º 45/71.

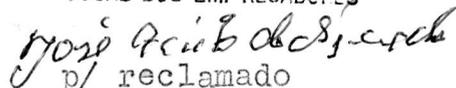
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Ilder Jorge Frantz e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: LUIZ CARVALHO, reclamante, e MARCIRIO CARPES DE AZEVEDO, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, FGTS, horas extras, domingos e feriados. Presente o reclamante e sua irmã Cenira Carvalho. Presente também o sr. José Pinto de Azevedo. A irmã do reclamante afirmou que o mesmo não possui pregenitores vivos, motivo pelo qual o assiste neste ato. O sr. José Pinto é pai do reclamado. O reclamado pagou ao reclamante, neste ato, R\$ 85,00, dando o último ao primeiro plena, geral e irrevogável quitação sobre o que pediu na inicial e de qualquer outro direito oriundo de seu contrato de trabalho. Fica estipulado o não reconhecimento de relação de emprego entre as partes e em consequência é dispensada a anotação da CP. A Junta homologou. Custas, R\$ 8,50, pelo reclamante, dispensadas "ex-officio". Determinado, ainda, o arquivamento / do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

  
dr. Ilder Jorge Frantz  
Juiz do Trabalho Substituto

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Luiz Carvalho  
Reclamante

  
José Acilob de Azevedo  
p/ reclamado

Cenira Carvalho  
Irmão do rte.

  
ARMANDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 18-2-71

*Geraldo Thues*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUSIN  
CHefe de SECRETARIA

[Faint, illegible typed text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten signature]*